



Processo: 23347.000611.2020-94

Contrato: 03/2019

Aditivo: 02/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 03/2019, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS - Campus Naviraí** e a empresa **Security Segurança LTDA**, a contratação de serviços de vigilância armada de forma ininterrupta, em jornada 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, com vistas a conferir a segurança patrimonial, dos usuários e transeuntes do IFMS Campus Naviraí.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a ter a seguinte redação:

*“3.1. O valor global da contratação é de **R\$ 228.624,44** (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)”*

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA, que passa a ter a seguinte redação:

*“7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 11.431,22** (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na modalidade de seguro garantia, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017”*

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a ter a seguinte redação:

*“3.1. O valor global da contratação é de **R\$ 229.704,12** (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e doze centavos)”*

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA, que passa a ter a seguinte redação:



“7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 11.485,21** (Onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na modalidade de seguro garantia, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017”

**MATHEUS
BORNELLI DE
CASTRO:08438
348629**

Assinado de forma
digital por MATHEUS
BORNELLI DE
CASTRO [REDACTED]
Dados: 2021.04.20
13:54:15 -04'00'

MATHEUS BORNELLI DE CASTRO
Diretor-Geral - Campus Naviraí

**SECURITY
SEGURANCA
LTDA:00332
087000102**

Assinado de forma
digital por SECURITY
SEGURANCA
LTDA:0033208700010
2
Dados: 2021.04.28
11:13:22 -03'00'

GABRIEL FRATTINI PALÁCIO
Security Segurança LTDA